



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 01/11/2017, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 10, de 01 de Novembro de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 035/2016 aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 16 de Dezembro de 2016.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 035/2016, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 7

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000-MANUTENÇÃO CIDESAT NASCENTES DO PANTANAL

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 20.000,00**





Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

FICHA 25

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

17.512.0001.2010.0000 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 20.000,00**

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 01DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

WEMERSON ADAO PRATA

Presidente

ANEXOS:



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NÂº 10, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - **Publicado:**
01/11/2017 às 10h39m - [pdf] - [361.8 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/1017-resolucao-administrativa-n-10-de-01-de-novembro-de-2017>

